



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.256/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS BRENDA, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 392.500,00 (trezentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0510	Gestão Corporativa em Saúde
10.301.0510.1003	Renovação da Frota de Veículos
4.4.90.5200	Equipamento e Material Permanente (13150) FR 500/CO 1002 – 40
ASPS	R\$ 250.500,00
4.4.90.5200	Equipamento e Material Permanente (13152) FR 755/CO0 – 4002
Alienação de Bens ...	R\$ 142.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto:

a) pela redução da seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0510	Gestão Corporativa em Saúde
10.301.0510.2020	Coordenação de Pessoas, Serviços e Materiais
3.3.90.3000	Material de Consumo (1710) FR 500/CO 1002 – 40 ASPS ..R\$ 50.000,00
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros PJ (1750) FR 500/CO 1002 – 40 ASPS
.....	R\$ 30.000,00

10.301.0515	Cuidado Longitudinal: Vínculo, Acolhimento e Protagonismo do Sujeito
10.301.0515.2022	Implantação e Manutenção dos Programas de Saúde
3.3.90.3000	Material de Consumo (13011) FR 500/CO 1002 – 40 ASPS R\$ 20.000,00
3.3.90.3200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (13010) FR 500/CO 1002 – 40 ASPS R\$ 20.000,00

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0520	Processo Terapêutico: Tecnologias Robustas e de Alto Custo

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

10.302.0520.2025
3.3.50.9200

Implantação e Manutenção de Serviços Especializados em Saúde
Despesas de Exercícios Anteriores (12429) FR 500/CO 1002 – 40 ASPS

..... R\$ 10.000,00

3.3.90.3400

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

(3718) FR 500/CO 1002 – 40 ASPS R\$ 30.000,00

10.303

Suporte Profilático e Terapêutico

10.303.0515

Cuidado Longitudinal: Vínculo, Acolhimento e Protagonismo do Sujeito

10.303.0515.2023

Garantir a Assistência Farmacêutica

3.3.90.3000

Material de Consumo (3280) FR 500/CO 1002 – 40 ASPS ..R\$ 10.000,00

3.3.90.3200

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (3318) FR 500/CO

1002 – 40 ASPS ... R\$ 15.000,00

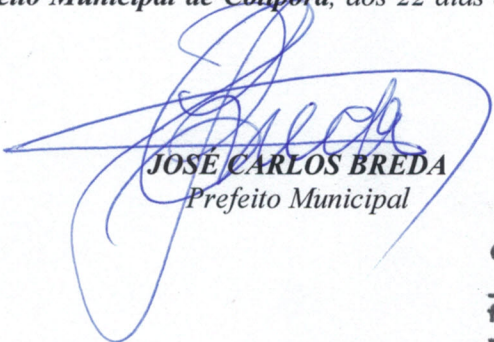
b) pelo excesso de arrecadação na receita (2058) 2.2.1.3.01.0.1.02.03.00 Alienação de Bens CC 26 Saúde – FR 755/CO – 4002 Alienação de Bens R\$ 142.000,00

c) pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

FR 500/CO 0 – 1 Livre R\$ 65.500,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos 22 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.


JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Certifico que este original de (a)
----- *Lei* -----
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de *22* / *05* / *26*
a *06* / *06* / *26*

Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817


Elisandra Scussel

Secretária Municipal de Administração